



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0497/2023

Altera a Lei n. 18.531, de 2022, para instituir a Semana Estadual de Conscientização sobre a Perda e o Desperdício de Alimentos.

Autor: Deputado Napoleão Bernardes

Relator: Deputado Marcos José de Abreu- Marquito

I - RELATÓRIO

Tratam-se os presentes autos de proposição legislativa de iniciativa do Deputado Napoleão Bernardes, que "Altera a Lei n. 18.531, de 2022, para instituir a Semana Estadual de Conscientização sobre a Perda e o Desperdício de Alimentos".

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça (eventos 5 e 6) e, em seguida, remetida a esta Comissão de Educação e Cultura para análise.

É o relatório.

II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Educação e Cultura analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 78 do Regimento Interno.

O autor traz na justificativa da proposta que trata-se de iniciativa do Programa Parlamento Jovem com o "escopo de conscientizar, sensibilizar e engajar os catarinenses sobre o desperdício de alimentos" e se "alinha com as questões globais de promoção da conscientização sobre a importância de reduzir o desperdício de alimentos e garantir a ampliação da alimentação adequada". Ademais, a presente proposta está em consonância com a data instituída pelas Nações Unidas em 2019, "com o objetivo de sensibilizar a sociedade para a relevância desse tema e garantir padrões sustentáveis de consumo e produção".

Sobre padrões sustentáveis de consumo e produção, cumpre trazer trecho da própria justificativa, a qual faz menção a relatório do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente- PNUMA- com tópico sobre mudanças climáticas no sentido de que a "redução do desperdício alimentar diminuiria as emissões de gases de efeito de estufa, atenuaria a destruição da natureza por meio da conversão da terra e da poluição, aumentaria a disponibilidade de alimentos e, assim, reduziria a fome e pouparia recursos em um momento de recessão global". Acrescenta: "Se quisermos levar a sério o combate às mudanças climáticas, à perda da natureza e da biodiversidade, à poluição e resíduos, empresas, governos e cidadãos de todo o mundo têm de fazer a sua parte para reduzir o desperdício alimentar".

Nesse sentido, importante destacar que os eventos extremos advindos das mudanças climáticas têm prejudicado a produção de alimentos, seja por chuvas torrenciais mais frequentes e ciclos de chuvas desregulados e menos previsíveis, seja por secas prolongadas e consequentes crises hídricas, dentre outros eventos prejudiciais.

Somando-se a eventos extremos e catastróficos cada vez mais frequentes que afetam negativamente a produção de alimentos, tem-se um aumento de desperdício de alimentos em cenário crescente de populações em situações de insegurança alimentar grave, ou seja, privação crônica e permanente de acesso a alimentos por parcela considerável da população mundial.

Ante o exposto, no âmbito desta comissão temática, por considerar medida necessária e adequada para a conscientização sobre a considerável perda e desperdício de alimentos voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0497/2023**.

Sala das Comissões,

Deputado Marcos José de Abreu- Marquito
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 01/05/2024, às 22:48.
